

LEI Nº 2212, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

“ Declara de Utilidade Pública Entidade “Grupo Cultural Só Primo”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, declara de utilidade pública a entidade **“Grupo Cultural Só Primo”**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.146/0001-02.

Art. 2º - O reconhecimento da condição de utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de Março de 2008.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal